

ATA NÚMERO DEZANOVE DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

-----Aos dias vinte do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício sede da Junta, sito Colmeal, reuniu em sessão extraordinária a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Compareceram os senhores Carlos da Conceição de Jesus, na qualidade de presidente, António Alves Martins, na qualidade de secretário e António Jorge Henriques de Almeida, na qualidade de tesoureiro -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares e reunidas as condições, o senhor presidente declarou aberta a sessão pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**1. – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----**1.1 - FALTAS** – Não houve. -----

-----**1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior, realizada no dia quatro de Dezembro do corrente ano. -----

-----**2. - ASSUNTOS DIVERSOS:**-----

-----**2.1 – VENDA DE MATERIAL LENHOSO** – A Junta procedeu ao ato público de abertura das propostas para a venda de “dez lotes de material lenhoso”, conforme aprovado na sessão anterior realizada a quatro de Dezembro do corrente ano. -----

-----Relativamente ao lote TRÊS, a Junta decidiu por unanimidade não proceder à abertura das propostas e devolvê-las aos madeireiros, em virtude de ter havido divergências no limite do referido lote, quando da visita dos madeireiros ao local, ou seja não ter sido mostrado a totalidade do lote previamente marcado aos madeireiros, contudo irá proceder a novo ato público para abertura de propostas no próximo dia oito de Janeiro de dois mil e dezassete e foi de igual modo decidido mostrar aos interessados o mencionado lote conforme descrito no caderno de encargos. De igual forma aprovou o convite a enviar. -----

-----Ao ato foram presentes as seguintes propostas: -----

- **LOTE UM:** -----

- a) Ari-ser – Posto de Abastecimento e Madeiras, Lda. – seis mil setecentos e cinquenta euros;
- b) Jaime Henriques Alves & Filho, Lda. – seis mil e cinquenta e nove euros; -----
- c) Martins & Bandeira Madeiras, Lda. – sete mil e quinhentos euros; -----
- d) Simões Alves & C., Lda.- oito mil e cem euros; -----
- e) Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda. – sete mil euros; -----
- f) Cortitrans, Sociedade de Madeiras e Transportes, Lda. – oito mil e cinquenta euros; -----
- g) Paulo José Carvalho Antunes – dois mil seiscentos e setenta e nove euros. -----

- **LOTE DOIS:** -----

- a) Ari-ser – Posto de Abastecimento e Madeiras, Lda. – quatro mil setecentos e oitenta euros;
- b) Baeta & Alves, Lda. – quatro mil cento e vinte euros;-----
- c) Jaime Henriques Alves & Filho, Lda. – três mil oitocentos e sete euros; -----
- d) Martins & Bandeira Madeiras, Lda. – três mil setecentos e cinquenta euros; -----
- e) Simões Alves & C., Lda. – três mil setecentos euros; -----
- f) Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda. – seis mil euros; -----
- g) Paulo José Carvalho Antunes – dois mil e duzentos e dez euros. -----

- **LOTE TRÊS:** -----

-----Não foram abertas as propostas. -----

- **LOTE QUATRO:** -----

- a) Neves & Gil, Lda. – nil duzentos e cinquenta e cinco euros; -----
 - b) Jaime Henriques Alves & Filho, Lda. – mil e quarenta euros; -----
 - c) Martins & Bandeira Madeiras, Lda. – três mil e cem euros; -----
 - d) Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda. – mil euros; -----
 - e) Paulo José Carvalho Antunes – cento e cinquenta euros. -----
- LOTE CINCO: -----
- a) Ari-ser – Posto de Abastecimento e Madeiras, Lda. – seis mil e trezentos euros; -----
 - b) Neves & Gil, Lda. – sete mil quinhentos e sessenta euros; -----
 - c) Jaime Henriques Alves & Filho, Lda. – setecentos e cinquenta euros; -----
 - d) Simões Alves & C., Lda. – cinco mil e cem euros; -----
 - e) Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda. – três mil quinhentos euros; -----
 - f) Paulo José Carvalho Antunes – três mil quatrocentos e trinta euros. -----
- LOTE SEIS: -----
- a) Ari-ser – Posto de Abastecimento e Madeiras, Lda. – sete mil e quinhentos euros; -----
 - b) Jaime Henriques Alves & Filho, Lda. – doze mil e cinquenta e cinco euros; -----
 - c) Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda. – sete mil e quinhentos euros; -----
 - d) Paulo José Carvalho Antunes – três mil cento e setenta e nove euros. -----
- LOTE SETE: -----
- a) Ari-ser – Posto de Abastecimento e Madeiras, Lda. – mil cento e sessenta euros; -----
 - b) Baeta & Alves, Lda. - mil cento e vinte euros;-----
 - c) Jaime Henriques Alves & Filho, Lda. – oitocentos e vinte e sete euros; -----
 - d) Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda. – mil e duzentos euros; -----
 - e) Paulo José Carvalho Antunes - duzentos e setenta euros. -----
- LOTE OITO: -----
- a) Ari-ser – Posto de Abastecimento e Madeiras, Lda. – quatro mil e cinquenta euros; -----
 - b) Baeta & Alves, Lda. – quatro mil e cento e vinte euros; -----
 - c) Jaime Henriques Alves & Filho, Lda. – mil duzentos e noventa e sete euros; -----
 - d) Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda. – cinco mil e vinte euros; -----
 - e) Paulo José Carvalho Antunes – dois mil seiscentos e um euros; -----
- LOTE NOVE: -----
- a) Ari-ser – Posto de Abastecimento e Madeiras, Lda. – mil duzentos e noventa euros; -----
 - b) Jaime Henriques Alves & Filho, Lda. – setecentos e cinquenta e dois euros; -----
 - c) Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda. – mil trezentos e cinquenta euros; -----
 - d) Fernando Barata Alves & C., Lda. – oitocentos e cinquenta e cinco euros; -----
 - e) Paulo José Carvalho Antunes – mil e seiscentos e vinte e nove euros. -----
- LOTE DEZ: -----
- a) Ari-ser – Posto de Abastecimento e Madeiras, Lda. – cinco mil duzentos e sessenta e cinco euros; -----
 - b) Jaime Henriques Alves & Filho, Lda. – três mil quinhentos e noventa e nove cêntimos; ----
 - c) Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda. – cinco mil quinhentos euros; -----
 - d) Fernando Barata Alves & C., Lda. – quatro mil oitocentos e vinte e cinco euros; -----
 - e) Paulo José Carvalho Antunes – cinco mil e quinze euros. -----

-----Após análise das propostas, a Junta deliberou por unanimidade adjudicar os lotes aos madeireiros que apresentaram as propostas mais elevadas e o Executivo considera-las o preço razoável, designadamente: -----

- LOTE UM – Simões Alves & C. Lda.; -----
- LOTE DOIS – Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda.; -----
- LOTE QUATRO – Martins & Bandeira Madeiras, Lda.; -----
- LOTE CINCO – Neves & Gil, Lda.; -----
- LOTE SEIS – Jaime Henriques Alves & Filho, Lda.; -----
- LOTE SETE – Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda.; -----
- LOTE OITO - Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda.; -----
- LOTE NOVE – Paulo José Carvalho Antunes; -----
- LOTE DEZ – Álvaro Matos Bandeira & Filhos, Lda.. -----

-----Foi aprovado, também por unanimidade, a minuta do contrato de venda a celebrar com os referidos madeireiros. Este documento fica a constituir o anexo I da ata. -----

-----**2.2 – DÉCIMA SÉTIMA E DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS** – A Junta aprovou por unanimidade a décima sétima e décima oitava alteração ao orçamento para o exercício financeiro do ano de dois mil e dezasseis. Este documento fica a constituir o anexo II e III da presente ata. -----

-----**2.3 – INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES** – Foi presente a candidatura do jovem estudante Olímpio José Martins Cardoso, ao programa de incentivo aos Jovens Estudantes, entregue no dia quinze de Novembro de dois mil e dezasseis, que naquela data não reunia as condições necessárias para beneficiar do referido incentivo, nomeadamente os responsáveis pela sua educação, ou seja os pais, não constavam na base de dados do recenseamento eleitoral da freguesia. No entanto, atendendo a ser o primeiro ano de existência deste incentivo e se ter verificado, posteriormente, junto da Administração Eleitoral, que o Pai estava inscrito no recenseamento eleitoral desde o dia quinze de setembro último, data em que obteve o cartão de cidadão, a Junta deliberou por unanimidade, conceder o referido apoio. -----

-----**3. – APROVAÇÕES EM MINUTA – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; VENDA DOS LOTES; DÉCIMA SÉTIMA E DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS; INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES.** -----

-----E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos da qual para se constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade do secretário e que vai ser submetida a aprovação na reunião seguinte.-----